



Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROJETO DE LEI Nº 014/ 2022.

PROTÓCOLO
Hora 14:30h Nº 15060
Em 03/03/22
Responsável

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais no Orçamento Municipal vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2022, com as seguintes dotações orçamentárias e na forma de operação intraorçamentária.

Art. 2º Inclusão de categoria econômica de receita com código 8.2.1.3.00.1.1.02.00 – Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal Exceto RPPS – Fonte de Recursos 0020 M.D.E., no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Art. 3º Inclusão de categorias econômicas de despesas com as seguintes classificações:

- I. 02.01.04.122.0010.2,002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- II. 4.4.91.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 73.000,00
- III. 4.4.91.52.33 .00 – Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto.....R\$ 3.000,00
- IV. 4.4.91.52.48.00 – Veículos Diversos.....R\$ 70.000,00

Art. 4º Inclusão de Projeto no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes classificações de despesas:

- I. 07.01.12.361.004.1.042 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente com Recursos de Alienação de Bens – Fonte de Recursos 0020 M.D.E.
- II. 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 73.000,00



Art. 5º Servirá de recursos para cobertura do presente crédito adicional especial o superávit financeiro do exercício anterior (2021), fonte 0001 livre no valor de R\$ 225.500,00 e a arrecadação a maior na receita 8.2.1.3.00.1.1.02.00 – Alienação de Bens Móveis (descrita no artigo 1º - fonte de recursos 00020 M.D.E. no valor de..... R\$ 73.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul, dede 2022.

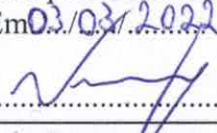
Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete resp. pela Sec. Mun. da Administração.

Antônio Olmiro Alves de Souza,
Secretário Municipal da Fazenda.

Visto pelo Jurídico.
Em 03/03/2022


.....
Nicolas Tadeu Stasinski Lopes
OAB/RS 96.182
Assessor Jurídico
Portaria 12.139/2021



Mensagem nº 14/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

A criação das rubricas 4.4.91.52.00.00 e 8.2.1.3.00.1.02.00 para abertura de créditos adicionais especiais decorre devido não ter constatado no atual orçamento de 2022.

Essas rubricas são necessárias quando há necessidade de transferência de bens entre secretarias do município.

Assim, entendendo a importância da proposta para os fins colimados, é que esperamos a aprovação do presente por Vossas Senhorias.

Encruzilhada do Sul,de..... de 2022.



Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.